



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

EDITAL PR/AL Nº 08/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2021 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e suas alterações posteriores, resolve o seguinte:

1. Tornar público o espelho e as notas das provas subjetivas, na forma do ANEXO I e II;
2. Caberá recurso dirigido por email para pral-estagio@mpf.mp.br, em face da prova subjetiva, no prazo de **1 (um) dia útil** após a data de divulgação do espelho da prova, **das 00h às 23h59** (horário local), mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI do Edital PR/AL Nº 02/2021, sendo um formulário e um arquivo para cada questão, salvo em extensão .pdf e tamanho máximo total de 5 MB; e no campo assunto escrever “RECURSO QUESTÃO SUBJETIVA – CURSO - LOCAL DO ESTÁGIO (Maceió/Arapiraca)”.
 - 2.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes
 - 2.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - 2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
 - 2.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
 - 2.5. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
 - 2.6. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
 - 2.7. Em hipótese alguma serão aceitos recursos assinado/identificado pelo candidato, sendo preliminarmente indeferidos.
3. O candidato poderá solicitar, via e-mail (pral-estagio@mpf.mp.br) e no horário de 08 às 18h, vista da cópia de sua prova discursiva no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação deste edital.

(Assinado eletronicamente)

Marcial Duarte Coêlho
Procurador-chefe da PR/AL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

ANEXO I

ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA
(Publicação em 06/09/2021)

Observação: Caberá recurso dirigido por email para pral-estagio@mpf.mp.br, em face da prova subjetiva, no prazo de **1 (um) dia útil** após a data de divulgação deste “Espelho da prova subjetiva”, **das 00h às 23h59** (horário local), mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI do Edital PR/AL N° 02/2021, enviado em formato .pdf.

QUESTÃO 01 – DIREITO CONSTITUCIONAL

1) A Constituição Federal estabelece que são funções institucionais do Ministério Público “a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” afirmando, como seus princípios institucionais, a unidade, indivisibilidade e independência funcional (art. 127, caput, par. 1o).

Discorra sobre:

a) o conteúdo de tais funções institucionais e como elas se projetam na atuação processual e extraprocessual do Ministério Público na área cível, especialmente na defesa dos direitos transindividuais e do patrimônio público e social;

b) o conteúdo de cada um dos princípios institucionais do Ministério Público.

15 pontos – letra “a”

i) função de defesa da ordem jurídica – 3pts

- Abordagem relacionada à atuação do Ministério Público como fiscal da lei (*custos iuris*), isto é, comprometido com a observância da Constituição e das leis nos casos concretos, posição que se sobrepõe ao seu papel de “parte” nos processos judiciais.

ii) função de defesa do regime democrático – 3pts

- É estreita a relação ente a atuação do MP e o bom funcionamento do regime democrático, uma vez que o Constituinte dotou o órgão de atribuições como a promoção das medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e aos serviços de relevância pública aos direitos estabelecidos pela Constituição, o que envolve a proteção de liberdades públicas e direitos políticos, os quais constituem o núcleo duro da democracia contemporânea. O candidato pode abordar ainda a legitimidade do MP, na figura do Procurador-Geral da República, no controle concentrado de constitucionalidade, tendo em vista que o STF funciona como guardião último da Constituição; e também a atuação do MP no próprio processo eleitoral, nas atribuições do chamado Ministério Público Eleitoral.

iii) função de defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis - 3 pts

- Diz respeito, basicamente, à atuação do MP como verdadeiro advogado da sociedade e de sua

atuação na defesa de interesses da coletividade. Destacam-se aqui duas vertentes: i) que a defesa dos interesses considerados indisponíveis observe as exigências e os parâmetros estabelecidos pela lei e pela Constituição; ii) que não haja disposição de interesse que a lei considera indisponível. A menção à atuação do MP na defesa concreta de direitos transindividuais e individuais indisponíveis também será considerada.

iv) como as três funções se projetam na atuação processual e extraprocessual, especialmente na defesa dos direitos transindividuais e do patrimônio social – 6pts

- Espera-se que o candidato articule as noções relacionadas às três funções institucionais do MP com os principais instrumentos processuais e extraprocessuais cíveis de que o órgão dispõe para desempenhar suas atribuições, nomeadamente ferramentas como a ação civil pública, o termo de ajustamento de conduta (TAC), a recomendação e o inquérito civil – porque associadas à defesa dos direitos transindividuais e do patrimônio social. Menções a outras atribuições do MP no processo civil - como a intervenção em questões relativas a interesses de incapazes, a atuação em matéria de direito de família e litígios fundiários - também serão consideradas.

15 pontos – letra “b”

i) conteúdo do princípio da unidade – 5 pts

- O MP deve ser encarado como instituição única sob a égide de um mesmo Chefe, tomando-se a divisão de funções eventualmente existente como de caráter puramente funcional.

ii) conteúdo do princípio da indivisibilidade – 5pts

- Não há óbice que um membro do MP substitua outro dentro da mesma esfera de atuação, desde que observadas as regras do promotor natural. Promotores e procuradores apresentam o MP, não havendo atuação estritamente pessoal.

iii) conteúdo do princípio da independência funcional – 5 pts

- É a prerrogativa que assegura aos promotores e procuradores a atuarem de acordo com as suas convicções frente ao caso concreto, sem que haja qualquer ingerência de um poder hierárquico. Evidentemente, essa margem/liberdade de atuação não é ilimitada, devendo encontrar respaldo na adequada interpretação da Constituição e da legislação de regência, não excluindo, ainda, a possibilidade de atuação coordenada por instâncias especializadas do MP (ex. CAOPs e Câmaras de Coordenação e Revisão).

10 pontos – estrutura e expressão textual (organização das ideias, domínio do vernáculo e da linguagem técnico-jurídica)

QUESTÃO 02 – DIREITO PENAL / PROCESSO PENAL

01. Em no máximo 20 (vinte) linhas, discorra sobre os seguintes pontos a respeito do inquérito policial, que compõe a fase pré-processual por excelência:

- a) natureza jurídica e finalidades do inquérito policial;
- b) características;
- c) prazo de encerramento;
- d) considerações sobre como se dá seu arquivamento.

Atenção: tudo o que for escrito além da vigésima linha será desconsiderado.

Linha de resposta razoavelmente esperada:

O inquérito policial (I.P.) é um procedimento administrativo apuratório, cuja finalidade primordial é

apurar a materialidade e a autoria delitivas de uma possível infração penal. Presidido pela autoridade policial (delegado de polícia), o I.P. tem como características principais: (a) indisponibilidade – não cabe ao delegado mandar arquivar autos de I.P.; (b) caráter inquisitorial – porque, de regra, não se verifica contraditório e ampla defesa nessa fase; (c) oficiosidade – tendo conhecimento da ocorrência de uma infração de ação penal pública incondicionada, deve o delegado instaurar “de ofício” a apuração; (d) escrito, embora hoje se admita atos registrados por via eletrônica; (e) oficial, vez que conduzido por autoridade pública; e (f) sigiloso, no que pertine à eficiência da investigação, mas tal sigilo não é oponível às partes e nem aos advogados, no que se refere ao direito de defesa (vide Súmula Vinculante n. 14).

Segundo a regra geral do CPP (art. 10), o prazo para encerramento do I.P. é de 10 dias em caso de investigado preso e 30 dias em caso de investigado solto, podendo nesse último caso ser prorrogado. Existem prazos especiais previstos em lei própria, como na lei antidrogas, para crimes militares ou para crimes contra a economia popular. Na seara federal, há uma pequena alteração, sendo 15 dias o prazo em caso de acusado preso, prorrogáveis por mais 15 dias por decisão judicial (art. 66 da Lei nº 5.010/66).

O arquivamento do I.P. dá-se por iniciativa do Ministério Público junto ao Judiciário (redação original do CPP) ou por vias superiores da própria Instituição (Leis orgânicas dos MPs e reforma do pacote “anticrime”, atualmente com vigência suspensa por decisão do STF). Em caso de considerar improcedentes as razões do arquivamento, haverá remessa ao Procurador-Geral (MP Estadual) ou às Câmaras de Coordenação (MPF), para que estes deliberem sobre a questão.



ANEXO II – NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS – P/IAL - MACEIÓ

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Subjetiva | | TOTAL |
|-----------|--|----------------|-----------------|------------|-------|
| | | | Questão 01 | Questão 02 | |
| 460 | ALBERON MIRINDIBA BONFIM FILHO | 27 | 18 | 16 | 34 |
| 206 | ALINE MARIA VIEIRA DA SILVA | 25 | | | |
| 43 | ALYCE DE CARVALHO BOTELHO | 22 | 11 | 4 | 15 |
| 288 | AMANDA DA SILVA CORDEIRO SANTOS | 26 | | | |
| 35 | ANA LÍVIA MADEIRO CAMPOS CABRAL | 38 | 16 | 16 | 32 |
| 270 | ANA LUIZA DA SILVA FERREIRA | 39 | 31 | 30 | 61 |
| 287 | ANA LUIZA LAGES DE OMENA COUTINHO | 27 | | | |
| 54 | ANDREA MARTINS SOUZA DE MEDEIROS | 23 | 11 | 6 | 17 |
| 76 | ANDRESSA NAYARA OLIVEIRA CANUTO | 22 | 14 | 6 | 20 |
| 72 | ANE GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS | 32 | | | |
| 118 | ANNA JÚLIA DA SILVA | 21 | 11 | 4 | 15 |
| 40 | ANNA LAYSA BANDEIRA PACHECO MACHADO FARIAS | 30 | 16 | 4 | 20 |
| 394 | ANNA MARCELLA CORREIA BARROS | 26 | 10 | 16 | 26 |
| 193 | ANNE ROSE OLIVEIRA DA SILVA | 26 | 16 | 4 | 20 |
| 392 | ANNE SABRINA PEREIRA ALVES | 30 | | | |
| 19 | ARLA AMORIM NASCIMENTO | 26 | 8 | 10 | 18 |
| 197 | ARTHUR AGUIAR FERNANDES | 24 | 25 | 36 | 61 |
| 37 | BÁRBARA THALYTA DA SILVA ALBUQUERQUE | 24 | 28 | 22 | 50 |
| 378 | BEATRIZ NERI SILVA | 22 | 11 | 8 | 19 |
| 387 | BRENDA ALEJANDRA BORGES DUARTE | 26 | 13 | 20 | 33 |
| 396 | BRUNA KAROLAYNE HENRIQUE DOS SANTOS | 34 | 26 | 12 | 38 |
| 166 | BRUNA LETÍCIA DUQUE OLIVEIRA | 28 | 12 | 30 | 42 |
| 367 | BRUNNO ROSTHAND MORAES LEANDRO | 23 | 13 | 22 | 35 |
| 311 | BRUNO VILLELA DE MEDEIROS COSTA | 31 | 29 | 30 | 59 |
| 309 | CAIO BRUNO CACHATE DE BARROS CORDEIRO | 34 | 37 | 20 | 57 |
| 282 | CAIO FILIPE SILVA JUSTINO | 29 | 35 | 20 | 55 |
| 441 | CAIO JOSÉ BELO DOS SANTOS | 21 | | | |
| 314 | CAIO VICTOR CASSIANO CAVALCANTE | 27 | | | |
| 349 | CLAUDIA MARIA DA SILVA LESSA | 22 | 7 | 4 | 11 |
| 494 | CLAUDOVAN FREIRE DA SILVA | 27 | 18 | 34 | 52 |
| 335 | DÉBORA DA SILVA SANTOS | 23 | | | |
| 294 | DERIVALDO FELIX DA SILVA JUNIOR | 33 | 26 | 35 | 61 |
| 347 | EMANUELL DA SILVA PIANCÓ | 28 | 13 | 32 | 45 |
| 365 | ESTER BARROS VALENTE DE LIMA | 22 | 7 | 10 | 17 |
| 185 | FELIPE BEZERRA TEODORO | 29 | 20 | 20 | 40 |
| 225 | FERNANDO CAMPOS KANIGOSKI | 25 | 19 | 28 | 47 |
| 241 | FILIPE LIMA ANDRADE | 27 | 17 | 10 | 27 |
| 395 | GABRIEL CEDRIM FREITAS | 29 | 20 | 35 | 55 |
| 179 | GABRIEL SOARES DE MATOS | 23 | 13 | 4 | 17 |
| 435 | GABRIELA BORGES FORTES GOES | 30 | 9 | 4 | 13 |
| 363 | GABRIELA DE FRANÇA MELLO | 21 | 9 | 8 | 17 |
| 304 | HEITOR VILELA DALMEIDA | 37 | 28 | 32 | 60 |
| 188 | HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS | 40 | 30 | 0 | 30 |
| 145 | IRONE SIDNEI FIAMONCINI TIGRE FILHO | 38 | 28 | 35 | 63 |



ANEXO II – NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS – P/IAL - MACEIÓ

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Subjetiva | | TOTAL |
|-----------|---|----------------|-----------------|------------|-------|
| | | | Questão 01 | Questão 02 | |
| 292 | ISADORA MENESES SOUZA MORAIS | 22 | 25 | 8 | 33 |
| 168 | JAMYLLÉ MARIA LIMA MENDES | 29 | | | |
| 173 | JENNIFER FARIA JACINTO | 31 | 7 | 6 | 13 |
| 496 | JOANNA JULIA SILVA | 32 | | | |
| 94 | JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA | 22 | | | |
| 490 | JOSÉ LUCAS ALMEIDA REIS | 26 | 9 | 24 | 33 |
| 177 | JÚLIA MARTINS CANUTO | 33 | 21 | 32 | 53 |
| 16 | LAÍSSA VICTÓRIA BARROS | 36 | 16 | 35 | 51 |
| 324 | LARA FRAGOSO SANTOS COSTA | 25 | 19 | 18 | 37 |
| 170 | LEILA DE CASSIA DA SILVA | 21 | | | |
| 66 | LORENA SILVA GUERRA | 28 | 19 | 28 | 47 |
| 91 | LUDMILLA ALEXANDRE SILVA VALENÇA DÂMASO | 28 | | | |
| 268 | LUISE PAES CALDAS | 21 | 12 | 8 | 20 |
| 49 | MARIA BIANCA LUZIA LINS TEIXEIRA | 27 | 15 | 16 | 31 |
| 412 | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS | 22 | 13 | 24 | 37 |
| 138 | MARIA JULIA PEDROSA CORREIA | 31 | 15 | 24 | 39 |
| 384 | MARIA MAYRA LEITE COSTA | 31 | 20 | 32 | 52 |
| 209 | MARIANA FERREIRA DE SOUZA LEMOS | 30 | | | |
| 55 | MARLA CRISTINA SOARES LESSA | 24 | 11 | 12 | 23 |
| 481 | MATHEUS CELERINO DE OLIVEIRA | 25 | | | |
| 477 | MILENA MARGARIDA LISBOA MOURA | 25 | 13 | 4 | 17 |
| 50 | MYLLENA CARDOSO COSTA | 35 | 25 | 38 | 63 |
| 468 | NATÁLIA COSTA MOREIRA BEZERRA | 23 | 13 | 4 | 17 |
| 59 | NATHALIA RODRIGUES DA SILVA | 32 | | | |
| 364 | OLLIVER MAGNO SANTOS | 28 | 17 | 28 | 45 |
| 183 | PAULO VITOR EVARISTO DE MORAES | 24 | 10 | 4 | 14 |
| 439 | PEDRO PAES GONÇALVES DE MELO | 32 | 19 | 20 | 39 |
| 479 | PÉROLA PUGLIESE DE MORAIS BARROS | 25 | | | |
| 500 | RINALDY EMMANUEL DA COSTA LOPES | 30 | 18 | 36 | 54 |
| 346 | RITA DE CÁSSIA BEZERRA HIGINO | 26 | | | |
| 102 | ROBSON ANTONIO DA SILVA | 24 | 10 | 18 | 28 |
| 233 | RONALDO BARBOSA LIMEIRA | 26 | | | |
| 240 | ROSEANE MARIA DA SILVA | 21 | 15 | 16 | 31 |
| 366 | ROSIANE MARTINS DA SILVA | 24 | 16 | 16 | 32 |
| 386 | SÁVIO DOMINGOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 21 | 17 | 24 | 41 |
| 280 | SUÉLLEN DA SILVA SOUZA | 29 | 21 | 32 | 53 |
| 224 | THAYNA FERREIRA VILA NOVA | 25 | | | |
| 11 | VILMÁRIO JÚNIOR DE PAULA WANDERLEY | 36 | 32 | 30 | 62 |
| 46 | VIVYANN ALESSANDRA ALVES BANDEIRA | 32 | 19 | 20 | 39 |
| 53 | YGOR CÉSAR TORRES MELO PRADO | 28 | 18 | 10 | 28 |



ANEXO II – NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS – PRM – ARAPIRACA

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Subjetiva | | TOTAL |
|-----------|---|-------------------|-----------------|------------|-------|
| | | | Questão 01 | Questão 02 | |
| 19 | ARTHUR CESAR PINTO FERRO | 21 | 11 | 20 | 31 |
| 1 | CARLOS ANDRÉ LIMA SILVA | 30 | | | |
| 36 | CÍCERO SANDRO FERREIRA DE GÓIS | 22 | 6 | 6 | 12 |
| 94 | EDUARDO NILO NOGUEIRA DE BARROS | 26 | 27 | 8 | 35 |
| 18 | EMANUEL FERREIRA DA SILVA | 25 | 17 | 34 | 51 |
| 16 | FERNANDA ANTONIA DOS SANTOS MORAIS | 26 | 16 | 28 | 44 |
| 99 | GABRIEL JOSÉ SILVA MÉLO | 33 | 11 | 4 | 15 |
| 17 | GLEYCE KELLY DOS SANTOS SILVA | 34 | 26 | 32 | 58 |
| 75 | GRASIELLY APARECIDA BARRETO SANTOS | 28 | | | |
| 41 | ÍTALO MATHEUS DE OLIVEIRA SENA | 21 | 19 | 30 | 49 |
| 39 | JOYCE CAVALCANTE DE LIMA | 30 | 24 | 14 | 38 |
| 88 | LAYSE MARQUES DA SILVA | 23 | 32 | 4 | 36 |
| 14 | LENILSON FERREIRA DA COSTA | 27 | 16 | 38 | 54 |
| 69 | LEONARDO FERREIRA DA COSTA | 25 | 15 | 14 | 29 |
| 12 | LUANA CAVALCANTE SILVA | 27 | 14 | 20 | 34 |
| 97 | LUMA KARYNE TAVARES DE SENA | 23 | | 4 | 4 |
| 27 | MIRELLY VANESSA ALVES DA SILVA ROCHA | 25 | 23 | 12 | 35 |
| 21 | MIRLLEY KAROLINE LIRA SOARES DE ALMEIDA | 30 | 7 | 12 | 19 |
| 23 | MYLENA KAROLYNE CAMPOS DA SILVA | 27 | 9 | 35 | 44 |
| 85 | PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS | 35 | 17 | 36 | 53 |
| 45 | RAYARA TAVARES DA SILVA | 22 | 7 | 30 | 37 |
| 66 | ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA | 22 | 13 | 34 | 47 |
| 22 | RUDSON DA SILVA ALMEIDA | 20 | 14 | 14 | 28 |
| 68 | THAIS KELLY SILVA DE MORAES | 26 | 8 | 24 | 32 |
| 71 | VICTÓRIA RÉGIA FERREIRA BARBOSA | 36 | 24 | 36 | 60 |
| 77 | VITÓRIA GOMES PRIMO | 30 | 22 | 14 | 36 |